



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO:

- *Análise de Minuta de Edital Licitatório, conforme determinação do Artigo 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

A minuta do edital de processo de licitação na modalidade Tomada de preço atende a determinações legais pertinentes.

Consta dos presentes autos a solicitação para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com o objetivo de fazer o deslocamento dos servidores e vereadores deste Órgão.

No caso em alude, foi feita a pesquisa de mercado, bem como a informação referente à dotação orçamentária, encontrando-se, desta forma, a minuta do edital de acordo com os dispositivos legais da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim posto e por haver amparo na legislação vigente, esta Assessoria Jurídica em sua análise jurídico-formal é de parecer favorável aos termos da minuta do edital.

É o parecer.

Encaminhar à Presidência para tomada de decisão.

Em, 10 de março de 2016.

ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE
Assessor Jurídico